

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/02/2025 | Edição: 34 | Seção: 1 | Página: 28

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 30544 - DF (2024/0323136-5), do Superior Tribunal de Justiça, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00055/2025/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 9/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.15741, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 306, de 22 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 83, Seção 1, pág. 52, de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.173, de 29 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 1, pág. 44, de 2 de agosto de 2004, que declarou EPITÁCIO JOSE DA PAIXÃO anistiado político.

MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA Nº 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 5017037-79.2019.4.04.7100, em trâmite na 20ª Vara Federal de Porto Alegre, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00108/2024/CORETRABNS/PRU4R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 8/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 00135.222515/2019-51, resolve:

Ratificar a condição de anistiado político post mortem de SELSO MAFFESSONI, e conceder a RENEE TERESINHA ADAMS MAFFESSONI, portadora do CPF nº XXX.553.400-XX, a substituição da pensão por morte de anistiado político NB/59/078.099.940-1, pelo regime de reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, nos termos do artigo 1º, incisos I e II, c/c artigo 19, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.



MACAÉ EVARISTO

## PORTARIA Nº 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811398-12.2024.4.05.8400, em trâmite na 4ª Vara Federal, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 00002/2025/NUESCCOREM/PRU5R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 11/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07916, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.468, de 4 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 215, Seção 1, pág. 32, de 6 de novembro de 2024.

Art. 2º Restabelecer os efeitos da Portaria Ministerial nº 2.456, de 17 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União nº 246, Seção 1, pág. 30, de 18 de dezembro de 2003, que declarou VALTO LUIZ DE FRANÇA anistiado político.

**MACAÉ EVARISTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

